



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00419/2019 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

""Assegura a substituição de Auxiliar Técnico de Educação nas unidades educacionais por ocasião de afastamento de servidor lotado, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a substituição, na respectiva unidade de ensino, no cargo de Auxiliar Técnico de Educação, nos casos de afastamento de servidor lotado por período que ultrapasse 15 (quinze) dias em decorrência de:

- I - licença médica;
- II - licença gestante;
- III - licença maternidade especial;
- IV - licença paternidade;
- V - acidente de trabalho;
- VI - adoção ou guarda de menor;
- VII - férias;
- VIII - readaptação em caráter temporário;

Art. 2º O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 81

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.